



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021

**ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO
PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO
FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO
MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de ação constante no Anexo único deste Decreto terá a atribuição de deferir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- I – 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Planejamento;
- II – 01 (um) servidor municipal da Controladoria Geral do Município;
- III – 01 (um) servidor municipal da Contabilidade Geral;
- IV – 01 (um) servidor municipal da área de tecnologia da informação.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.



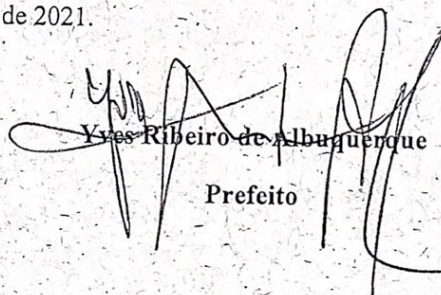
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A criação do Projeto Básico, que servirá de eixo para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 04 de maio de 2021.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA - PERNAMBUCO

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Instituir uma comissão especial de estudos e avaliação dos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC, conforme Decreto nº 10.540/2020	Analisar o Decreto e alinhar as ações em conjunto com todos os interessados ao objetivo pretendido	Poder Executivo	04/05/2021
2	Verificação quanto a aderência do software de contabilidade, tendo como base o " checklist - Diagnóstico " - Requisitos " 1 - Gerais do SIAFIC "	Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos, não atendidos e prazos	Comissão Especial	31/12/2021
3	Verificação quanto a aderência do software de contabilidade, tendo como base o " checklist - Diagnóstico " - Requisitos " 2 - Procedimentos Contábeis "	Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos, não atendidos e prazos	Comissão Especial	31/12/2021
4	Verificação quanto a aderência do software de contabilidade, tendo como base o " checklist - Diagnóstico " - Requisitos " 3 - Transparência "	Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos, não atendidos e prazos	Comissão Especial	31/12/2021
5	Verificação quanto a aderência do software de contabilidade, tendo como base o " checklist - Diagnóstico " - Requisitos " 4 - Tecnológicos "	Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos, não atendidos e prazos	Comissão Especial	31/12/2021
6	Promover reuniões com a empresa fornecedora do Software para alinhamento, acompanhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos exigidos no Decreto nº 10.540/2020.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	Comissão Especial	31/12/2021
7	Adequações no conteúdo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam em conformidade aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Verificar se as adequações estão dentro dos critérios exigidos pela legislação	Comissão de Licitação/ Comissão Especial	31/12/2021
8	Avaliação, pela comissão instituída, quanto a adequação/substituição dos atuais Sistemas de Contabilidade em cada uma das Entidades do Município buscando o atendimento aos padrões mínimos exigidos pelo Decreto 10.540/2020	Planejar e elaborar eventual licitação ou plano de ação para garantir que a legislação seja atendida	Comissão de Licitação/ Comissão Especial	31/12/2021
9	Elaborar projeto, em parceria com a atual fornecedora dos Softwares ao Município, para adequação/implementação de todos os itens identificados como não atendidos na etapa de Diagnóstico de cada Grupo de Requisitos Mínimos do SIAFIC	Projeto (plano de aderência e ação) que permita monitorar as adequações, seus prazos e riscos	Comissão Especial	31/12/2021
10	Reuniões Trimestrais para Monitoramento dos Prazos/Riscos, tendo como parâmetro o "Checklist - Diagnóstico"	Monitorar a Execução do Plano de Ação e adotar medidas corretivas para seu sucesso	Comissão Especial	31/12/2021
11	Revisar e ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções	Manter o Plano de Ação sempre atualizado	Comissão Especial	31/12/2021
12	Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos	Comissão Especial	31/12/2021



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA - PERNAMBUCO
PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E
INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
ANEXO I

ANEXO 1 - Checklist para Diagnóstico da Aderência do Software de Contabilidade ao Padrão Mínimo do SIAFIC (Decreto 10.540/2020)						
Nr. da Linha	Grupo de Requisitos	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta: Atende?		
				Sim	Não	Prazo
1	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?		Não	31/12/2022
2	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?		Não	31/12/2022
3	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?		Não	31/12/2022
4	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	Sim		
5	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	Sim		
6	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	Sim		
7	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	Sim		
8	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	Sim		
9	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Sim		
10	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Sim		
11	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Sim		
12	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	Sim		
13	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Sim		
14	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	Sim		
15	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	Sim		
16	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Sim		
17	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Sim		
18	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	Sim		

19	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	Sim		
20	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?		Não	31/12/2021
21	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	Sim		
22	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	Sim		
23	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Sim		
24	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Sim		
25	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	Sim		
26	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Sim		
27	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	Sim		
28	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Sim		
29	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	Sim		
30	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?		Não	31/12/2021
31	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?		Não	31/12/2021
32	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?		Não	31/12/2021
33	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Sim		
34	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?		Não	31/07/2021
35	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	Sim		
36	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	Sim		
37	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	Sim		
38	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	Sim		
39	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	Sim		

40	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	Sim		
41	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	Sim		
42	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	Sim		
43	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	Sim		
44	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	Sim		
45	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	Sim		
46	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	Sim		
47	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?		Não	30/06/2021 - Fonte de Recurso
48	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Sim		
49	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Sim		
50	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contêm a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Sim		
51	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	Sim		
52	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	Sim		
53	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	Sim		
54	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	Sim		
55	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. <u>O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?</u>	Sim		
56	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	Sim		
57	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	Sim		
58	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	Sim		